

ENTRE GUERRAS, CURRAIS E MISSÕES: POVOS INDÍGENAS NOS SERTÕES DA ANTIGA CAPITANIA DA PARAÍBA

RICARDO PINTO DE MEDEIROS- UFPB

A historiografia brasileira tem dado uma importância cada vez maior ao papel dos povos indígenas na construção da história e da identidade brasileira. O surgimento de novos dados e parâmetros de análise a partir da contribuição de outras ciências como a antropologia, a lingüística e a arqueologia pré-histórica têm ampliado a percepção dos povos indígenas enquanto agentes ativos, culturalmente complexos e com uma lógica própria de atuação. A necessidade de entender melhor as diferentes maneiras de como se deu o contato entre culturas distintas e o seu resultado para os povos envolvidos nos levou a tomar como objeto a ser analisado o processo de conquista e colonização do sertão da antiga capitania da Paraíba a partir da segunda metade do século XVII até o fim do século XVIII.

As alianças entre os portugueses e alguns povos indígenas foram fundamentais para o êxito da conquista da região que hoje conhecemos por sertão paraibano. Na visão dos conquistadores, as alianças entre os povos indígenas e a Coroa Portuguesa significavam vassalagem ao rei, tornando-se seus súditos e apoiando-o contra os seus inimigos. Significavam também a aceitação da religião católica e da civilização. Para os povos indígenas, estas alianças significavam a possibilidade de ataque e destruição dos seus inimigos. Os portugueses souberam muito bem explorar os conflitos existentes entre os povos indígenas e os utilizaram em favor próprio. Foi uma constante na documentação pesquisada a referência à alianças dos portugueses, franceses e holandeses com os povos indígenas contra seus inimigos, inclusive como um argumento para convencê-los a se unirem a eles. Por outro lado, os povos indígenas souberam aproveitar as ameaças externas e as cisões intra-elites para aumentar o seu poder de resistência e barganha e garantir a sua sobrevivência.

Os grupos Tupi que habitavam o litoral das capitanias do Ceará, Rio Grande, Paraíba, Pernambuco e Bahia, após serem contatados, ou foram dizimados e escravizados, ou se aliaram aos portugueses e se aldearam junto aos enclaves portugueses, passando a fazer parte da sociedade colonial. São estes índios que vão participar da conquista do litoral, das lutas contra os franceses e holandeses e das entradas contra os povos indígenas do sertão e contra os quilombos.

A partir da segunda metade do século XVII, com o fim da guerra com os holandeses, e afastada a ameaça de invasão externa, intensifica-se o processo de conquista do sertão nordestino, principalmente através da expansão da atividade pecuária. Esta expansão vai provocar uma série de conflitos entre os novos e os antigos habitantes. Neste processo, as “entradas e bandeiras”, principalmente as realizadas pelos paulistas, para o apresamento de índios e limpeza do território, tiveram um papel fundamental. Ao conjunto de conflitos resultantes deste contato entre mundos e culturas tão diferentes deu-se o nome de “ Guerra dos Bárbaros”. A cronologia, regiões de

abrangências e povos envolvidos nestes conflitos varia de autor para autor, de acordo com a metodologia e as fontes utilizadas.¹

Nos sertões da capitania da Paraíba, Rio Grande e Ceará, logo após a expulsão dos holandeses, os portugueses vão começar a povoar a região entrando em conflito com os diversos povos que ali habitavam. Entre estes, os mais visados são os Janduí, por terem se aliado aos holandeses contra os portugueses.

Em 1662, a rainha escreve ao governador do Estado do Maranhão sobre uma carta recebida do capitão-mor da Paraíba, Matias de Albuquerque Maranhão, em que informava que os Janduí, devido ao fato de João Fernandes Vieira, quando governou aquela capitania, ter mandado prender a ferros dois filhos do seu principal, que foram remetidos para Portugal, haviam rebelado-se e tornado-se inimigos, tendo já matado alguns moradores da capitania do Rio Grande. Nesta carta, o capitão-mor da Paraíba defende que conviria lhes fazer guerra com que se extinguissem de uma vez por todas, para não se criar neles outros novos araucanos, por terem já muita quantidade de cavalos, em que se exercitavam com a doutrina que os holandeses lhes haviam deixado. Em seguida se oferece para fazer a guerra, com pouco dispêndio da Fazenda Real, porque seu sobrinho Diogo Coelho de Albuquerque, tinha na capitania do Ceará, à obediência dele, outras nações de bárbaros contrários aos Janduí que atacando-lhes pelas costas, não poderiam escapar, nem fugir. Na mesma data, a rainha escreve ao capitão-mor da Paraíba, dizendo que enviaria pólvora, armas e munições e que o mesmo deveria solicitar ajuda aos governadores de Pernambuco e da Bahia.²

Em oito de janeiro de 1688, é discutida no Conselho Ultramarino uma carta do capitão-mor da capitania do Rio Grande de dezenove de julho de 1687, na qual informava que o gentio Tapuia da nação Janduí que se encontrava debaixo de paz havia matado quarenta e seis vaqueiros e estava fazendo grandes hostilidades nas capitanias do Rio Grande, Paraíba e Ceará, e que havia mandado algumas tropas para alcançá-los. O rei ordenou agir com todo o cuidado com estes índios. Em consulta no mês posterior, sobre o mesmo assunto, o rei ordena que antes que se fizesse guerra enviasse padres da Companhia para tentar doutriná-los.³

Porém, já no mês seguinte, o governador geral do Brasil escreve ao capitão-mor do terço dos paulistas Manuel de Abreu Soares, dando instruções sobre a guerra do gentio do Rio Grande: *“Vossa Mercê dirija a entrada e guerra que há de fazer aos bárbaros como entender que possa ser mais ofensiva, degolando-os, e seguindo-os até os extinguir, de maneira que fique exemplo deste castigo a todas as mais nações que confederadas com eles não temiam as ordens de Sua Majestade.”*⁴

A guerra contra os Janduí durará até dez de abril de 1692, quando são feitas as pazes entre o governador geral do Brasil Antônio Luiz Gonçalves da Câmara Coutinho e os Tapuia que haviam

ido dos campos do Açu a Salvador pedir pazes, conforme cópia das capitulações, publicada por Ernesto Ennes:

“Em os cinco de Abril do presente ano, chegaram a esta cidade da Bahia Joseph de Abreu Vidal, Tio do Canindé rei dos Janduins, Maioral de três aldeias sujeitas ao mesmo rei: e Miguel Pereira Guarejú Pequeno, maioral de três aldeias sujeitas também ao mesmo Canindé; e com eles o capitão João Paes Floriam português, em nome de seu sogro putativo chamado Neongugê; maioral da sua aldeia Sucurû da mesma nação Janduim, e cunhado recíproco do dito rei Canindé, a cuja obediência, e poder absoluto está sujeita toda a nação Janduim, dividida em vinte, e duas aldeias; sitas no sertão que sobre as capitánias de Pernambuco, Itamaracá, Paraíba e Rio Grande; nas quais há treze, para catorze mil almas, e cinco mil homens de arcos, destros nas armas de fogo.”

Segundo estas capitulações, estes maioralis nomeados com mais quinze índios e índias que o acompanhavam na presença do governador geral e em nome do rei dos Jandui, o Canindé, estabeleceram *“uma paz perpétua para viver a sua nação, e a portuguesa como amigas”*. Foram estabelecidos os seguintes pontos: o reconhecimento do Rei de Portugal como soberano, o direito de liberdade e que os índios seriam batizados; auxiliariam os portugueses contra os estrangeiros e contra os índios de outras nações, informariam ao Governador Geral a descoberta de metais nas suas terras. Seria garantido às aldeias dos Jandui dez léguas de terra de cada banda, o trabalho indígena deveria ser pago ao governador da aldeia, os índios deveriam ajudar na reconstrução da fortaleza do Rio Grande e nenhum governador, ou cabo de paulistas, poderia perturba-los. ⁵

Desde a segunda metade do século XVII, os bandeirantes paulistas, devido à sua experiência no combate e no aprisionamento de índios, são chamados para debelar os povos indígenas e os quilombos rebeldes nas capitánias do Norte, em troca de benefícios como a repartição das terras conquistadas aos índios e os cativos nelas feitos. Em alguns casos, o pagamento de impostos como o quinto sobre as presas e a *“jóia”* do governador eram dispensados em favor dos cabos, oficiais e soldados como incentivo para a tropa. Além disso, eram distribuídos hábitos e honras aos cabos e capitães que fossem à guerra.

Uma das questões interessantes era que os terços dos paulistas sempre tiveram a sua tropa, na maioria, formada por índios aliados. Segundo pesquisa realizada por Puntoni sobre o terço dos paulistas, que combateu na região do Açu, capitania do Rio Grande, no fim do século XVII, 54% do contingente da tropa era formada por índios. Segundo ele, havia queixas de que sua presença apenas inflacionava o montante dos pagamentos devidos ao terço. Não obstante, o grosso da presença indígena nestas expedições militares era resultante da agregação informal de guerreiros *“aliados”*, segundo a conveniência momentânea, fosse pelo pagamento de presentes e ferramentas, fosse pela promessa de derrotar inimigos centenários, fosse pela simples coação, instigando temor de castigo ou outras violências.⁶

Um elemento bastante presente na documentação pesquisada, foi a luta pelo controle da mão-de-obra indígena cativa ou aliada, entre os paulistas, os administradores das aldeias e os moradores. O recrutamento de índios para as tropas era um dos motivos de conflito. Em carta de 07 de junho de 1703, o rei solicita um parecer ao governador da Capitania de Pernambuco sobre o pedido do sargento-mor do terço dos paulistas, se poderia preencher o seu terço com os índios que se achavam sem missionários no rio de São Francisco ou Paraíba do Norte. Ordena também que o governador dos índios seja consultado. No ano seguinte, o rei, através de carta ao governador de Pernambuco, ordena que *“os índios que se tiverem de dar aos paulistas que assistem no Açú para se encher o seu terço devem ser dos que voluntariamente quiserem ir servir com eles, ou daqueles que os paulistas granjearem pela sua diligência e indústria.”* . Dois anos depois, em 1706, o rei suspende o envio de índios para o terço dos paulista no Açú e reafirma que os índios que os paulistas tiverem de ter nos seus terços deviam ser de índios que estivessem embrenhados nos sertões e não os aldeados ⁷

Em julho de 1709, em carta ao governador de Pernambuco, o rei comenta uma carta que havia recebido do capitão-mor da Paraíba, informando que o capitão-mor dos sertões daquela capitania, Teodósio de Oliveira, havia comunicado que havia naqueles sertões uma nação de Tapuia chamados Pega e outra chamada de Corema que inquietavam os moradores. O motivo da inquietação era por se achar a nação Pega com cabo e com mais de mil e tantos arcos, de que se procedia não se povoarem aqueles sertões e se aumentarem os currais. Diante disto, o rei ordenou convocar a Junta das Missões para determinar se a guerra que se pretendia fazer era justa. Na mesma data, o rei escreve ao capitão-mor da Paraíba ordenando mandar o capitão-mor Teodósio de Oliveira, com o índios que tinha, reprimir os danos que os índios levantados tentavam fazer, e se não fosse possível com sua gente, escrevesse ao governador de Pernambuco para dar o socorro necessário para empreender esta guerra, devendo ser convocada a Junta para verificar se a mesma era justa, e se fosse assim considerada, mandasse fazer pela mesma gente que se tinha ordenado para castigar outros índios no Rio Grande e Ceará, incorporando-se esta com a do dito capitão-mor. ⁸

Em julho de 1761, o governador de Pernambuco escreve ao rei informando que sabendo da pouca utilidade que tinham as terras das aldeias dos Pega, foi investigar e constatou que as terras eram impróprias para a agricultura, mas boas para o gado. A povoação possuía pouco mais de uma dúzia de casas de palha sem igreja. Por esta razão, resolveu unir os Pega aos de Mipibú, porém não consultou os índios sobre a mudança de lugar da sua aldeia, contrariando as normas do Diretório dos Índios. Propôs aos índios irem para o Apodi, mas eles alegaram que eram inimigos dos vizinhos de lá. A estratégia para convencer os índios para irem para Mipibú foi publicar que queria lhes passar mostra. No dia combinado os Pega compareceram com algumas espingardas e todos de arco e flecha. À medida que os índios iam se alistando seus arcos e flechas iam sendo recolhidos com o argumento que aquelas armas eram reprovadas pelo rei que só queria que os seus soldados usassem

espingardas. Em seguida os colocou em marcha para a nova localidade no Mipibú. Depois os bens dos Pega foram inventariados, a serra em que viviam e o terreno de suas roças foram arrendados e os seus animais vendidos, devendo o dinheiro ser empregado na construção de novas casas para os mesmos. Um mês depois, em carta escrita ao rei, o referido governador informa que os Pega aldeados no Mipibu, fugiram motivados pelos seus principais, mas foram alcançados em Mamanguape e presos.⁹

Em outubro de 1731 o rei escreve ao capitão-mor da Paraíba a respeito da informação que havia recebido sobre os roubos que os moradores do sertão do Cariri, Tapera e Taipu estavam sofrendo do mocambo do Cumbe, onde se achavam havia mais de treze anos, quatro índios que haviam fugido da aldeia do Cariri, de que eram moradores. Aqueles estavam fazendo repetidos assaltos à dita aldeia e provocando a sua diminuição, por estarem levando os índios e os agregando à sua companhia, junto com negros fugidos, com o que chegavam a quase setenta pessoas. Na entrada realizada pelo sargento-mor Gaspar Pereira de Oliveira e pelo capitão Teodósio Pereira de Oliveira ao dito mocambo foram mortos cinco índios e aprisionados cinquenta e seis, e sete negros, escapando dos quatro índios cabeças desta gente, três, tendo um deles por nome Bartolomeu que com quatro filhos seus tinha feito uma emboscada, e matado um soldado, ferindo também ao cabo, e escapando por veredas impenetráveis para as cabeceiras do rio Capibaribe da jurisdição de Pernambuco. O rei ordena ao capitão-mor da Paraíba avisar ao governador de Pernambuco para o mandar prender. Em outra carta escrita pelo rei ao capitão-mor da Paraíba, em agosto do ano seguinte, o rei agradece a informação a respeito do dito Mocambo, onde das cinquenta e sete pessoas que se haviam prendido, sete eram negros e duas eram negras, que foram entregues a seus donos e os quatro índios que o capitão-mor achou serem os cabeças do mocambo, foram mandados para a cadeia, onde morreram do “contágio das bexigas” antes de cumprir a pena. Os outros haviam sido entregues ao seu missionário que os havia levado para a aldeia onde estavam vivendo com sujeição.¹⁰

Em maio de 1726 o rei escreve ao bispo sobre o que havia informado o capitão-mor da Paraíba de que se achavam naquela capitania diferentes aldeias de índios e nações de Tapuia sem missionários e algumas delas não os tiveram nunca, como eram os Fagundes, Cavalcanti e Corema e outras que pela falta de zelo dos que tinham esta obrigação ficaram sem missionário, como era a aldeia dos Cariri que os Padres de São Francisco haviam deixado havia três anos e a dos Xucuru em que estava um clérigo provido pelo cabido, que nela nunca assistira. Diante disto, o rei ordena dar a providência necessária em matéria tão importante. Dois anos depois, o rei escreve ao mesmo bispo, agradecendo ter provido de missionários todas as aldeias da capitania da Paraíba.¹¹

Em reunião do Conselho Ultramarino de outubro de 1735 é discutida uma carta do bispo de Pernambuco onde informava o miserável estado em que se achavam os índios da dita capitania pela

falta de missionários, das cômguas que havia arbitrado a estes, e o parecer que havia dado de como as missões deveriam ser distribuídas entre as ordens religiosas. A lista compunha-se de cinquenta e três aldeias, com a informação das que tinham missionário. Segundo ele, aos capuchinhos italianos seria muito conveniente se lhes entregassem as do distrito da capitania do Piancó se eles tivessem para isso religiosos de que estavam faltos.¹²

Na reunião da Junta das Missões de Pernambuco de 17 de outubro 1739, o padre superior dos capuchinhos italianos não duvidou em tomar todas as três aldeias do Piancó: dos Panati, Corema e Icó, unindo os Panati com os Corema no sítio do Boqueirão, onde estavam os Corema, e quanto aos Icó situados na Serra Branca tomaria a aldeia quando esta fosse reposta no sítio do Jardim, de onde a retiraram..¹³

A “*relação das aldeias que há no distrito de Pernambuco e capitanias da Paraíba sujeitas à Junta das Missões deste bispado*” publicada na Descrição de Pernambuco em 1746, nos dá uma idéia de como se encontrava a distribuição das aldeias da capitania da Paraíba pelas ordens religiosas e os povos indígenas por elas missionados. É interessante observar que muitas das denominações encontradas referem-se a povos que inicialmente lutaram contra os portugueses e que depois de feitas as pazes foram aldeados, ficando nas regiões próximas aonde foram inicialmente contatados. A mesma relação encontra-se com pequenas alterações publicada na “*Informação geral da Capitania de Pernambuco em 1749*”, publicada nos Anais da Biblioteca Nacional. Para a construção deste quadro confrontamos as duas relações com o objetivo de chegar o mais próximo possível aos etnônimos e topônimos que pudessem ser identificados. Tentamos respeitar ao máximo a indicação geográfica dada, seguindo a ordem com a qual as informações foram apresentadas, pois esta ordem em si já tem uma lógica de organização do espaço da época.¹⁴

Relação de Aldeias da Capitania da Paraíba sujeitas ao Bispado de Pernambuco em 1746			
Região	Aldeia	Missionário	Povos
Paraíba	Jacoca	Beneditino	Caboclos de língua geral
Paraíba	Utinga	Beneditino	Caboclos de língua geral
Mamanguape	Baía da Traição	Carmelita da reforma	Caboclos de língua geral
Mamanguape	Preguiça	Carmelita da reforma	Caboclos de língua geral
Mamanguape	Boa Vista	Religioso S. Teresa	Canindé e Xucuru
Taipu	Cariris	Capuchinho	Tapuia
Cariri	Campina Grande	Hábito S. Pedro	Cavalcanti
Cariri	Brejo	Capuchinho	Fagundes
Piancó	Panati	Religioso S. Teresa	Tapuia
Piancó	Corema	Jesuíta	Tapuia
Piranhas	Pega	Sem missionário	Tapuia
Rio do Peixe	Icó Pequeno	Sem missionário	Tapuia

Vale salientar que a resistência cultural aos hábitos impostos nos aldeamentos incomodava a Coroa Portuguesa. Em maio de 1705, em carta ao governador de Pernambuco, a rainha assim manifesta este incômodo:

*“Por carta do desembargador Cristóvão Soares Reimão me foi presente que nas aldeias dos índios sitas na capitania da Paraíba se achavam dois ritos, que pareciam dignos de se mandar evitar, e que um deles era, que no nascimento de algum filho lhe punham logo o nome daqueles mesmos que antes da luz da fé lhe davam os seus antigos, e que entre si eram só por estes chamados, e que do batismo nem a eles lembrava, nem aos mais. Que o outro era fazerem de noite um festejo a que chamavam Paressé, em que diziam que vinha uma Araroara do mato falar-lhes, e se metia no meio deles, e que iam de casa em casa e às escuras, com o mesmo Paressé, e que nunca se poderá vencer com eles que o fizessem de dia, e que esta forma de festejo tinha também os tapuias aldeados. E porque esta matéria pertence à Junta das Missões a proporeis logo nela, com o parecer dos ministros para que se não continue ao adiante erros tão perniciosos e abomináveis.”*¹⁵

O ritual envolvendo a ingestão de uma bebida chamada jurema, ainda hoje, praticado por alguns povos indígenas do Nordeste, foi bastante combatido no período colonial. Na reunião realizada na Junta das Missões de Pernambuco de setembro de 1739, o bispo propôs *“que se buscassem os meios precisos a se remediar os erros que se tem introduzido entre os índios tomando certas bebidas, as quais chamam Jurema ficando com elas ilusos, e com visões, e representações diabólicas, pelas quais ficam persuadidos não ser o verdadeiro caminho o que lhe ensinam os missionários”*. A reunião decidiu que o remédio seria se castigar os cabeças com severidade como exemplo para os demais, não podendo ser estender a toda a aldeia, pois todos a tomavam, e para não se meterem no mato, abandonando a fé na Igreja católica, e que se escrevesse a todos os missionários que examinassem os índios que tomavam a dita jurema indagando se tinha erro contra a fé e se no tal erro era pertinaz para se dar conta ao Santo Tribunal. E para evitar a propagação deste absurdo se iriam fazendo sumários por ordem do Ex.mo e Rev.mo bispo, prendendo-se e dando conta.¹⁶

Esta decisão vai provocar a prisão de um índio na capitania de Mamanguape, jurisdição da Paraíba, por ordem do bispo. Este índio foi acusado, nos documentos, de ser “feiticeiro”, “cabeça da seita” e “mestre nas artes da jurema”. A sua prisão provocou uma revolta levando a várias mortes. Segundo o relatado em carta do governador de Pernambuco ao rei, em agosto de 1741, a partir do que havia sido relatado pelos missionários: *“É a jurema certa bebida feita da casca de uma árvore assim chamada, a qual bebem metendo-se pelos matos com certas feitiçarias. Com esta bebida perdem os sentidos e assim alienados têm visões e ilusões do demônio, bebendo com a jurema as doutrinas de mestre tão pernicioso.”*¹⁷

Em linhas gerais, com relação aos povos indígenas na região e época analisadas, o que pode-se observar é um movimento que inicia-se com a sua participação nos conflitos existentes como aliados ou contrários aos conquistadores, e que tem como resultados seu extermínio, escravização,

fuga ou aldeamento, acompanhados do lento desaparecimento dos seus etnônimos na documentação pesquisada. Interagindo neste processo, destacam-se como atores fundamentais, além dos povos indígenas, as tropas de bandeirantes, os fazendeiros, as ordens religiosas missionárias e os representantes da Coroa portuguesa.

¹ Para um aprofundamento deste tema ver: ABREU, J. Capistrano de. **Capítulos de História Colonial: 1500-1800 & Os caminhos antigos e o povoamento do Brasil**. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1982; BAPTISTA, José Luiz. História das entradas. Determinação das áreas que exploraram In: **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**, Rio de Janeiro, Tomo especial, parte II, p. 175-219, 1915; BARROS, Francisco B. de. **Bandeiras e Sertanistas Baianos**. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1920; MAGALHÃES, Basílio de. **Expansão Geográfica do Brasil Colonial**. São Paulo: Ed. Nacional, 1935.; TAUNAY, Affonso de. A Guerra dos Bárbaros., **Rev. do Arquivo Municipal**, São Paulo ano 2 n.22, p. 7/331, abril de 1936 e **História Geral das Bandeiras Paulistas**. São Paulo: H L Canton, 1924-1950; ELLIS, Miriam. As bandeiras na expansão geográfica do Brasil. P 273/296 In: HOLLANDA, Sérgio Buarque de. **História Geral da Civilização Brasileira**, tomo I, vol.1. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997; DAVIDOFF, Carlos. **Bandeirantismo: verso e reverso**. São Paulo: Brasiliense, 1982; MONTEIRO, John Manuel. **Os negros da terra. Índios e bandeirantes na Origem de São Paulo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994; PIRES, Maria Idalina da Cruz. **Guerra dos Bárbaros. Resistência Indígena e Conflitos no Nordeste Colonial**. Recife: FUNDARPE/Cia. Editora de Pernambuco - CEPE, 1990; PUNTONI, Pedro. **A Guerra dos Bárbaros. Povos indígenas e a colonização dos sertão nordestino do Brasil. 1650-1720**. São Paulo: Tese de doutoramento – Programa de Pós-graduação de História Social da USP, 1998;; ALENCASTRO, Luís Felipe de. **O trato dos viventes. Formação do Brasil no Atlântico Sul**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

² Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) Códice (cd) 275 f 315v

³ Documentos Históricos da Biblioteca Nacional (DHBN) vol. 89 p.87/88 e 93/95

⁴ DHBN v. 10 p.275/276

⁵ ENNES, Ernesto. **A Guerra nos Palmares (subsídios para a sua história)**. 1º Volume Domingos Jorge Velho e “Tróia Negra” 1689-1709. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1938 p. 422/426.

⁶ cf. PUNTONI, op. cit, p. 170/171

⁷ AHU cd 257 f 130v/131, 138v/139, 177v/178, 186.

⁸ AHU Cd 257 f 250/250v

⁹ Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1.1.14 p. 2, 284v/285v

¹⁰ AHU Cd 260 f 55v/56 e 67v

¹¹ AHU Cd 259 f 64v e 155

¹² AHU Cd 911 f 125/126v

¹³ AHU PE – documentos avulsos (d a) 10/12/1739

¹⁴ “Descrição de Pernambuco com parte de sua história e legislação até o governo de D. Marcos Noronha, em 1746: e mais alguns documentos até 1758” In: **Revista do Instituto Arqueológico Histórico e Geográfico Pernambucano**, Recife, 11, p. 168/180, 1904 e **Anais da Biblioteca Nacional**, v. 28, p. 117/496, 1906.

¹⁵ AHU PE d a 1741.07.01.

¹⁶ AHU PE d a 1741.07.01

¹⁷ AHU Cd 260 f. 276v, 282; cd 266 f 265/266 e PE d a 1741.07.01; 1741.08.13